



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

03 de agosto de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2022 – CMDCA

**DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES
DEFERIDAS E HABILITADOS
PARA REALIZAR A PROVA
OBJETIVA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e através de deliberações da Comissão Especial Eleitoral, por meio de reunião realizada dia 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a relação dos candidatos com inscrições deferidas, habilitados para realizar a prova objetiva dia 07 de agosto, conforme disposto no Edital 01/2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	SITUAÇÃO
Clarisse Rumão Gonçalves	Deferida
Cleânia de Cássia da Silva Leite	Deferida
Joelma Rodrigues Cândido	Deferida
José Wesley Vieira da Silva	Deferida
Michelle Cordeiro Rodrigues	Deferida
Silvânia Rogério Diniz	Deferida

Art. 2º. Aprovar Edital 03/2022 que dispõe sobre a realização da prova objetiva.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 03 de agosto de 2022.

Simone Martins da Costa Figueiredo
Simone Martins da Costa Figueiredo
Presidente do CMDCA